



MINUTA N.º 19/2018

Reunião realizada em 10 de outubro de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 236/2018 -----

-----SUSPENSÃO DO MANDATO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL DA SILVA BARROSO: - Foi presente o *email* com o registo n.º 38247, de 25 de setembro de 2018, do Senhor Vereador Luís Manuel da Silva Barroso, no qual solicita, ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, a suspensão do seu mandato por mais 30 dias. -----

-----Sobre o assunto, foi prestada a informação n.º 20827, de 26 de setembro de 2018, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica, Secção de Apoio à Atividade Autárquica, que faz o respetivo enquadramento nos termos da legislação em vigor. -

-----A Senhora Presidente proferiu em 28 de setembro de 2018, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido apresentado, ficando suspenso o mandato de Luís Manuel da Silva Barroso, por mais um período de 30 dias, com início a 22 de setembro de 2018, devendo manter-se no exercício de funções Maria Filomena Vieira de Jesus Sena da Cunha Lima, que por ser a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista definitivamente admitida para a Câmara Municipal pelo Lagos com Futuro – Cidadãos independentes tem vindo a assegurar a substituição do Senhor Vereador Luís Manuel da Silva Barroso, exercendo as funções de Vereadora da Câmara Municipal de Lagos.

-----Deliberação n.º 239/2018 -----

-----3.1. PROJETO "ORQUESTRA JUVENIL DE GUITARRAS DO ALGARVE" - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS, A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO E A ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: - Foi presente a informação n.º 20315, de 19 de setembro de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Serviço de Dinamização Cultural e Turística, que tem em anexo a minuta do Acordo de Cooperação a estabelecer com a Associação de Guitarra do Algarve, pelo período de um ano, renovável por iguais e

sucessivos períodos, o qual tem como objetivo desenvolver e consolidar o projeto "Orquestra Juvenil de Guitarras do Algarve" e garantir a continuidade de funcionamento do Pólo desta Orquestra no Concelho de Lagos, no território da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João. No âmbito do referido Acordo será obrigação do Município de Lagos assegurar uma comparticipação financeira traduzida na atribuição de um subsídio anual no valor de 6 550,00€ (seis mil quinhentos e cinquenta euros) e, excecionalmente, no seu primeiro ano de vigência a atribuição de um subsídio no valor de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) correspondente à comparticipação das atividades realizadas em 2017 (Encontro Global e Encontros Interassociativos) e de um subsídio no valor de 2 183,00€ (dois mil cento e oitenta e três euros) correspondente às despesas de funcionamento do Pólo e da formação contínua no período de setembro a dezembro de 2017 (4 meses).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade orçamental para assunção da despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 27 de setembro de 2018, que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*"-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar a atribuição, à Associação de Guitarra do Algarve, de um subsídio no montante total de 10 233,00€ (dez mil duzentos e trinta e três euros), sendo o valor de 6 550,00€ (seis mil quinhentos e cinquenta euros) correspondente ao subsídio anual, o valor de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) correspondente à comparticipação das atividades realizadas em 2017 (Encontro Global e Encontros Interassociativos) e o valor de 2 183,00€ (dois mil cento e oitenta e três euros) correspondente às despesas de funcionamento do Pólo e da formação contínua no período de setembro a dezembro de 2017. A Senhora Vereadora Sara Coelho não participou na apreciação e votação deste assunto por se considerar legalmente impedida.-----

----- **Deliberação n.º 240/2018** -----

-----**3.2. ROTARY CLUB DE LAGOS / PROJETO "HÁ UV NA PRAIA" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 18013, de 17 de agosto de 2018, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, que acompanha um e-mail com o registo de entrada n.º 18803, de 15 de maio de 2018, do Rotary Club de Lagos, onde solicitam a atribuição de um subsídio no valor de 600,00€ (seiscentos euros), destinado a apoiar um projeto de divulgação do índice UV em meio balnear, no intuito de aumentar a segurança da comunidade balnear, através de uma maior consciencialização dos riscos de exposição aos raios ultra violeta e incentivar comportamentos de proteção, através de um

10-10-2019

sistema de sinalização visual do UV por bandeira vela, que serão anexadas junto ao mediador salvador.

O projeto é uma parceria entre o Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, a Capitania do Porto de Portimão, a Administração dos Recursos Hídricos do Alqueve/APA, a Câmara Municipal de Lagos, o Rotary Club de Lagos e a Quantilife.

O Instituto Infocetti o despacho de conformação e retensão a pedido de Costura conferido pelas Senhoras Vereadoras Luis Daudarra e Sara Coelho, em 17 de agosto de 2018 e 27 de agosto de 2018.

-----A Unidade Técnica-Orçamental emitiu a correspondente indicação de disponibilidade de títulos e de dotação orçamental para realização da despesa em causa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subúdio, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), ao Rotary Club de Lagos para a aquisição de um kit a ser instalado na Meia Praia.

Deliberação n.º 241/2018

4.1. PROPOSTA DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA A UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 16 (UOPG) DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAGOS:

Foi presente a informação n.º 18331, de 27 de agosto de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta da intenção manifestada pela empresa Paralela e Obliqua, S.A., de iniciar um procedimento para a elaboração de um Plano de Pormenor para a UOPG 16 do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do RJOT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), ao abrigo da celebração de um contrato para planeamento

A citada informação, manifestada pela minuta de contrato para planeamento e pela proposta de Termos de Referência refere, também, que a proposta de contrato em apreço, enquadra-se no disposto no artigo 79.º – Contratos para Planeamento, artigo 80.º – Efeitos do Contrato para Planeamento e artigo 81.º – Formação de Contratos para Planeamento, todos do RJOT.

É sublinhado que a celebração deste contrato para planeamento justifica-se na medida em que a elaboração do Plano de Pormenor em apreço contribui para a realização do modelo territorial preconizado no Plano Diretor Municipal, nomeadamente na prossecução das diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento “Plano de Desenvolvimento e Ordenamento” e concretamente no Programa de “Preservação do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”.

É, ainda, mencionando que, da elaboração do Plano de Pormenor, não se manifesta expectável a alteração da estratégia municipal definida no Plano Director Municipal, podendo, no entanto, resultar a necessidade de ser promovida a adaptação do modelo territorial definido no Plano de Ordenamento do PDM, e, porventura, do Plano de Condicionantes, caso venha, no âmbito do Plano de Pormenor, a alteração da delimitação de alguma das servidões administrativas e realdições de utilidade pública pela representatividade.

Sobre o assunto, a Senhora Presidente proferiu, em 19 de setembro de 2018, despacho do seguinte teor: *"Concorda, A.R.C. para deliberação, nos termos do presente informação."*, e, em consequência, foi remetida para a Câmara Municipal para deliberação.

A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** aprovar a proposta de contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor para a UOUC 16 do Plano Director Municipal, nos termos e efeitos conferidos no artigo 81.º da Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, juntamente com a proposta de Termos de Referência para a elaboração do Plano e **b)** submeter a proposta de contrato para planeamento, juntamente com a proposta de Termos de Referência e a deliberação da Câmara Municipal à disposição pública, nos termos do artigo 81.º, conjugado com o,º 1 do artigo 89.º, do citado diploma legal, pelo período de 10 dias.

Deliberação n.º 242/2018

5.1. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO – PROPOSTA DE

ADERÃO: Foi presente a informação n.º 24389, de 3 de outubro de 2018, do Gabinete de Estudos Estratégicos, propondo a adesão do Município de Lagos à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (A.M.P.V.), a qual permitirá valorizar a produção vitivinícola local, incrementar o espírito associativo e o trabalho em rede no setor, promovendo a economia em volta do vinho, através da estabelecimento de parcerias entre diferentes setores económicos, nomeadamente o turismo.

Sobre a citada informação resulto o despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara proferido pela Senhora Presidente, a 4 de outubro de 2018.

A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito do alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, admitir a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (A.M.P.V.), devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para ratificação, nos termos do artigo 41.º dos estatutos da Associação, e, em consequência, foi remetida para a Câmara Municipal para deliberação.

Deliberação n.º 243/2018

6.1. CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A TERRAS DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS: Foi presente a informação

n.º 14867, de 6 de julho de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, assim como a informação n.º 17093, de 3 de agosto de 2018, da Unidade Técnico-Jurídica, acompanhada da minuta do contrato de comodato a celebrar com a entidade em referência, para a cedência de um edifício de rés-do-chão com logradouro, denominado "Casa dos Cantoneiros" sito em Espinhaço de Cão, na União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João deste Município de Lagos, destinado a acomodar no âmbito da Detecção/Vigilância e Proteção contra incêndios um Local Estratégico de Estacionamento de Meios, bem como no âmbito do Combate a Incêndios Rurais, um Local Estratégico de Pré-Posicionamento de Meios de Combate e respetiva Brigada. -----

-----A informação supra referida tinha apostado o seguinte despacho, exarado pela Senhora Presidente em 2 de outubro de 2018: *"Concordo com o teor da informação da Unidade Técnico-Jurídica n.º 17093, de 03/08/2018, e proponho que:-----*

-----O prazo de cedência do prédio, seja de 10 anos, renovável;-----

-----A responsabilidade pela execução e custeamento das obras de reabilitação e adaptação do edifício aos fins pretendidos, seja da responsabilidade da Terras do Infante – Associação de Municípios;-----

-----A responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização do imóvel, sejam da Associação de Municípios Terras do Infante.-----

-----À próxima reunião de Câmara para aprovação da cedência e da minuta do contrato de comodato, no âmbito da competência prevista na al. g) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a cedência e aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Lagos e a Terras do Infante – Associação de Municípios.-----

-----Deliberação n.º 244/2018-----

-----6.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCDTCML – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS: -

Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 2 de outubro de 2018, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve:-----

-----"Proposta-----

Considerando:-----

-----a importância do CCDTCML - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos enquanto elemento agregador da extensa família municipal,

reforçando a sua coesão através da dinamização de atividades múltiplas;-----

-----a forte aposta no apoio ao associativismo cultural e desportivo que tem, pouco a pouco, vindo a ser consolidada pelos serviços municipais, e que o CCDTCML tem acompanhado através da promoção de diversas atividades culturais, de entretenimento, lúdicas e desportivas;-----

-----o importante apoio social que o CCDTCML presta aos seus associados nomeadamente, através do pagamento de diversas participações decorrentes de despesas de saúde e de educação;-----

-----que as quotizações dos associados são manifestamente insuficientes para que a associação cumpra com eficiência os seus propósitos;-----

-----o esforço que a própria associação tem vindo a desenvolver para reforçar os seus fundos, dinamizando iniciativas diversas, sempre com o propósito de prestar um apoio cada vez mais alargado aos seus associados;-----

-----o inequívoco impacto que o CCDTCML tem sobre a família municipal, desenvolvendo iniciativas promotoras do seu bem estar físico, psicológico e também económico;-----

-----que pela proximidade com os serviços municipais e bons serviços prestados, a associação, com recorrência, é chamada a prestar apoio a iniciativas diversas, viabilizando de alguma forma a sua realização;-----

-----que um dos desafios colocados ao CCDTCML é desenvolver os procedimentos inerentes, quer à realização do já habitual Jantar de Natal Municipal, quer da denominada Festa de Natal, atividades que, para além de toda a procedimentação, exigem uma relevante e pronta capacidade económica;-----

-----a manifesta vontade de se reconhecer a importância da família municipal, proporcionando-lhe um incentivo ao seu bem estar, podendo a associação proporcionar um alargamento dos apoios prestados, nomeadamente ao nível das participações na área da saúde e na área da educação;-----

-----que ao Município de Lagos estão adstritas competências no âmbito do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra para o município, previstas na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

----- **Proponho que a Câmara Municipal delibere:**-----

-----aprovar a atribuição de um subsídio no valor de **70.000.00€** (setenta mil euros).”-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade orçamental para assunção da despesa em causa,-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor

de 70 000,00€ (setenta mil euros) ao CCDTCML - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 245/2018**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**Deliberação n.º 246/2018**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

-----**APROVADO.**-----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),